

MEMEMEM
7U 7U 7U
MEMEMEM
7U 7U
MEMEM
7U 7U
EMTU/Recife
MEM
7U

PORTARIA Nº 091 /2005

O **Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do Regulamento de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO o estabelecido na 80ª Reunião do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU que amplia o Sistema Estrutural Integrado - SEI a partir do Terminal Integrado Recife;

RESOLVE:

I – Determinar que a linha de ônibus 104-CIRCULAR (CAIS DE SANTA RITA) terá sua denominação alterada para **117-CIRCULAR (PREFEITURA)**, permanecendo sua operação com a empresa permissionária Tamará Transportes e Turismo Ltda.;

II – Determinar que o valor da sua tarifa passe a ser o correspondente ao Anel Tarifário "A";

III – Determinar a suspensão da integração com senha na Estação Metrô Recife;

IV – Determinar que a mesma seja participante do Sistema Estrutural Integrado – SEI, na condição de linha circular;

V – Determinar que a linha de ônibus realize integração física e temporal no Terminal Integrado Recife;

VI – Estabelecer que as programações operacionais, como frota, intervalos, observação, itinerário e horários serão definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação e Quadro de Horários;

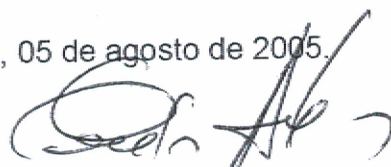


MEMEMEM
7U7U7U
MEMEM
7U7U
MEM
7U
EMTU/Recife
MEM
7U
EM
7U

VII – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 06 de agosto de 2005;

VIII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de agosto de 2005.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

